



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

19º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 1 - FL. Nº 145

AUTÓGRAFO Nº 64/XIX

PROJETO DE LEI Nº 76/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DA EXTENSÃO DE FAIXA NÃO EDIFICÁVEL CONTÍGUAS ÀS FAIXAS DE DOMÍNIO PÚBLICO DE RODOVIAS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.913, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Projeto de Lei nº 76/2025, de autoria da Prefeita Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DECRETA:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir para uma largura de 5,00m (cinco metros) de cada lado a extensão das faixas não edificáveis contíguas às faixas de domínio público das rodovias abaixo descritas, de conformidade com o inciso III do art. 4º da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterado pela Lei Federal nº 13.913 de 25 de novembro de 2019:

I. Acesso rodoviário que liga a Rodovia SP-300 ao município de Birigui, denominada Antônio René de Paula Leite (SPA 516/300), conforme Lei Estadual nº 4.412, de 29/11/1984; e

II. Acesso localizado no Km 19 da Rodovia Gabriel Melhado (SP-461) no município de Birigui, denominado Hélio Rubens Najas Camargo (SPA 019/461), conforme Lei Estadual nº 11.145, de 13/05/2002.

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, em dezessete de junho de dois mil e vinte e cinco.

**REGINALDO FERNANDO PEREIRA,
PRESIDENTE.**

**EVERALDO ROQUE SANTELLI,
VICE-PRESIDENTE.**

**JOSÉ AVANÇO,
1º SECRETÁRIO**

**EDSON DE ALMEIDA,
2º SECRETÁRIO.**